

-----**ATA N.º 20/2018**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24 DE SETEMBRO DE 2018: -----

----- No dia vinte e quatro de setembro do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras, Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins, Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Presidente para felicitar o Senhor Padre Carlos Godinho por ter sido nomeado Presidente da Obra Nacional Pastoral do Turismo. Felicitou também os municípios que integram a “Mesa da Bairrada ao Mondego”, de qual Mealhada fez parte, por terem sido eleitos como uma das 7 Maravilhas à Mesa, e agradeceu às Escolas de Samba, Sócios da Mangueira Batuque e Real Imperatriz, bem como a colaboração do Chef Luís Lavrador, como orientador e apoio técnico. Acrescentou que nos dias 8, 9 e 10 de outubro, iria integrar uma comitiva da Região de Coimbra, numa deslocação a Bruxelas, para defesa da candidatura da CIM à Capital Gastronómica Europeia 2021. -----

2) O Senhor Presidente fez uma resenha da viagem que fez à Finlândia, na qualidade de Presidente da AD ELO, tendo referido que teve oportunidade de discutir e ver na prática como se deve tratar a economia circular com os

representantes da Letónia, Estónia, Suécia e Itália, onde procuram não desperdiçar matérias-primas. Disse ter visitado uma fábrica de painéis de isolamento térmico e acústico, uma estação de tratamento de resíduos e outra de incineração de carcaças de animais resíduos, onde a preocupação de aproveitamento dos resíduos é uma realidade. Referiu ainda ter verificado que a indústria de ervas medicinais está extremamente desenvolvida no país. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA N.º 19/2018: -----

A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a Ata n.º 19/2018, da reunião ordinária de 27/08/2018, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. CODIS AVEIRO – DESPACHO DE ENCERRAMENTO DO HOTEL DO BUSSACO (MGD N.º 8873): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho da ANPC, que determinou o encerramento do Palace Hotel do Buçaco, por existência de um conjunto de factos de extrema gravidade, que colocam em causa a segurança de pessoas e bens, em cumprimento do regime da segurança contra incêndio em edifícios. -----

O Senhor Presidente informou que o Senhor Comandante Operacional Distrital de Aveiro o tinha informado que o concessionário já tinha feito as adaptações/obras necessárias, no Palace Hotel do Bussaco, que foram impostas pelas entidades intervenientes, Turismo de Portugal do Centro, ANPC e a ASAE, estando garantidas as condições mínimas de funcionamento, e que por essa razão não se verificaria o encerramento do hotel. Disse ainda que a Câmara Municipal não teve conhecimento do relatório, só recebeu o auto que foi enviado. Acrescentou que a ação fiscalizadora da ANPC aconteceu na sequência da comunicação da Câmara Municipal, por ter informação de que a central de deteção de incêndios estava inoperacional. -----

O Senhor Presidente disse que uma das situações que mais o preocupou e que o levou a intervir foi o facto de ter sabido da inoperabilidade da central de deteção de incêndios. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio, referindo que para a Coligação tinha constituído uma surpresa todo este processo. Disse que, sendo o Senhor Presidente o responsável da Proteção Civil, e considerando que a licença de concessão está caducada desde 2004, referiu tratar-se de uma situação delicada, dado parecer estranho que, repentinamente, apareçam um conjunto de denúncias que poderiam levar ao encerramento de uma unidade hoteleira de "bandeira". Frisou contudo que há incumprimentos por parte do concessionário que não poderiam ser tolerados, tendo acrescentado que ainda assim não deixava de ser uma publicidade extremamente negativa. -----

O Senhor Presidente referiu não ser nada contra o concessionário, mas sim acautelar uma situação crítica, visto que o edifício não pode funcionar naquelas condições. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva, voltou a intervir, referindo que o próprio edifício da Câmara Municipal não tem qualquer sistema de deteção de incêndios instalado, pelo que o Senhor Presidente deveria ter tido o mesmo tipo de diligência relativamente ao edifício, sendo um local onde trabalham pessoas, de que é o último responsável. -----

O Presidente disse que se trata de uma situação totalmente diferente, e que o edifício municipal se encontra protegido. Disse que comparar o edifício da Câmara Municipal com um hotel, é puro desconhecimento, pois num hotel dormem pessoas e na Câmara trabalham. -----

AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR – O Senhor Vereador Nuno Canilho ausentou-se da reunião às 10 horas e 25 minutos. -----

3. MÁRIO RUI DE ABREU CUNHA – PLACA – FONTE DO GAROTO (MGD N.º 8873): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de correção do ano que consta na placa de bronze na Fonte do Garoto, na Pampilhosa. -----

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal não tem qualquer competência no assunto. -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho interveio para referir que se trata de um assunto que lhe toca profundamente porque o seu falecido avô já falava disto e indignava-se com situação. Disse haver evidências históricas de que a placa está errada, tendo referido não perceber a razão por que se insiste no erro. O Senhor Presidente sublinhou que o assunto não é uma competência da Câmara Municipal mas da Junta de Freguesia. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho disse que a preocupava a permanência do erro, tendo acrescentado que elementos da Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" estariam presentes na sessão da próxima Assembleia de Freguesia a fim de tentar que o assunto fosse novamente discutido. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Arminda Martins e com a abstenção da Senhora Vereadora Sónia Branquinho, comunicar que o assunto não é da competência da Câmara Municipal. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. ACB – ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA – PEDIDO DE VERBA – RELATÓRIO DE CONTAS, BALANCETE E PARECER DO CONSELHO FISCAL (MGD N.º 8877): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de atribuição da verba de 24.000,00€ prevista no protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a ACB, bem como o Relatório de Contas, Balancete e Parecer do Conselho Fiscal. -----

O Senhor Presidente interveio para sugerir que a Câmara Municipal solicite a um Revisor Oficial de Contas um parecer sobre as contas apresentadas nos últimos dois anos pela Associação do Carnaval da Bairrada, tendo acrescentado que a verba solicitada será atribuída se o parecer for favorável. Acrescentou que as escolas têm participado em muitos eventos da Câmara e todas elas fazem queixas relativamente à falta de meios. Sugeriu ainda uma reunião com as

escolas de samba, no sentido de discutir a possibilidade de a Câmara Municipal vir a financiar diretamente as escolas, não interferindo na ação da Associação do Carnaval. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva perguntou se isso não seria o primeiro passo para a Câmara Municipal assumir a organização do Carnaval, tendo o Senhor Presidente respondido que não, pois isso é uma ação da responsabilidade da ACB. -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho disse que o trabalho feito pela Associação de Carnaval da Bairrada é muito meritório, pois os recursos são muitíssimos escassos, comparativamente com outros carnavais. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar uma auditoria às contas da ACB, dos dois últimos exercícios e se o parecer for favorável será pago o subsídio solicitado. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO – LEI N.º 50/2018

(MGD N.º 8452): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da carta dirigida à Câmara e Assembleia Municipal sobre a Lei n.º 50/2018 – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, onde o Sindicato apela para que as Câmaras e Assembleias decidam não assumir as competências que o Governo pretende transferir. -----

6. MOVIMENTO + SAÚDE PARA O HOSPITAL DE LORVÃO – PETIÇÃO

(MGD N.º 8927): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio à petição de apoio ao Movimento + Saúde para o Hospital de Lorvão e deliberou, por unanimidade, apoiar o referido movimento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. LCA – LEAL, CARREIRA & ASSOCIADOS SROC, LDA – PARECER SEMESTRAL/2018 (MGD N.º 8246): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do parecer apresentado por LCA – Leal, Carreira & Associados SROC, Lda., sobre a situação económica e financeira do Município em 30 de junho de 2018. Deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal. -----

A Senhora Vereadora Sara Ferreira interveio, referindo ser estranho que no referido relatório não seja feita qualquer referência ao perdão da dívida à EPVL. O Senhor Presidente disse que provavelmente o Revisor Oficial de Contas não teria de o fazer porquanto não é feita qualquer referência a qualquer dívida em específico. Acrescentou que seria apresentado à Câmara Municipal um estudo técnico-económico que está a ser elaborado por um reputado economista, para esclarecimento das dúvidas existentes. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. REGISTO DE PAGAMENTOS (SGD N.º 4783): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no período de 01 a 31 de agosto de 2018, no valor total de um milhão, novecentos mil e cento e quatro euros e sessenta e três cêntimos (1.900.104,63€). -----

9. PROPOSTA N.º 70/2018 – APOIO À ACIBA – 2ª EDIÇÃO DA PORTUGALEXPO (MGD N.º 3191): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela ACIBA – Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira, para a participação na 2ª Edição da PortugalExpo - Luxemburgo, que decorreu de 20 a 22 de abril de 2018, e deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de mil euros (1.000,00€) à ACIBA, no âmbito das atribuições e competências das autarquias, com base nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. PROPOSTA N.º 71/2018 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA MEALHADA E A FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO, F.P. (MGD N.º 5028): -----

A Câmara Municipal analisou a proposta supra referenciada, com o seguinte teor: -----

“Foi celebrado em 18 de maio de 2018, entre o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P (ICNF, I.P) e o Município da Mealhada um protocolo de colaboração, apoiado pelo Fundo Florestal Permanente, que visa a implementação de um conjunto de medidas de planeamento focadas na Estratégia da Defesa da Floresta Contra Incêndios e no Combate e Controlo de Espécies Invasoras que ameaçam o património Edificado e Paisagístico da Mata Nacional do Bussaco. Atendendo às competências legais e à estrutura de intervenção estabelecida pela Fundação Mata do Buçaco, F.P., reconhecemos que esta Fundação está melhor posicionada para implementar determinadas intervenções estratégicas, pelo que é necessário celebrar um protocolo de cooperação entre as duas entidades, de modo a concretizar os seguintes projetos: Implementação do PEIF - Plano Específico de Intervenção Florestal na Mata Nacional do Bussaco; Instalação de um sistema de videovigilância inovador; Valorização, conservação e manutenção do arvoredo classificado; e, Desenvolvimento de ações de educação ambiental e de sensibilização em DFCI. -----

O protocolo de cooperação tem início na data da sua celebração e caducará a 31 de dezembro de 2018, onde o Município de Mealhada obriga-se a: Proceder à aquisição de um estilhaçador que permita levar a cabo e concretizar de forma mais adequada e célere algumas ações previstas em sede de Plano de Gestão Florestal; Proceder à instalação de um sistema de videovigilância que cubra visualmente os cerca de 105 hectares da Mata Nacional do Bussaco e área circundante. -----

Estas iniciativas têm custos globais previsíveis de cerca de 80.000,00€ (oitenta mil euros), conforme previsto no Protocolo celebrado entre o Município da

Mealhada e o ICNF, I.P. -----

Propõe-se ainda que o Município de Mealhada atribua um apoio à Fundação Mata do Buçaco, F.P. para a implementação das restantes iniciativas previstas no Protocolo celebrado com o ICNF, I.P., as quais representam um custo total previsível de 130.000,00€ (cento e trinta mil euros). -----

Face a tudo quanto se encontra exposto, e decorrendo das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ser da competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, propõe-se que o Executivo Municipal se pronuncie sobre a minuta do Protocolo de Cooperação entre Município da Mealhada e a Fundação Mata do Buçaco, que se encontra em anexo à presente proposta".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município da Mealhada e a Fundação Mata do Buçaco, F.P., bem como a atribuição à Fundação Mata do Buçaco do apoio de 130.000,00€ (cento e trinta mil euros). -----

O Senhor Vereador Hugo Silva, interveio para ler a Declaração de Voto, que a seguir se transcreve: -----

A Fundação Mata do Bussaco tem nos cofres municipais um saco sem fundo! -----

Esta câmara, nomeadamente, os vereadores da oposição são chamados anualmente a votar financiamento para os projectos da Mata Nacional do Bussaco, ainda assim, registamos como muito estranho que sempre que pedimos respostas à Fundação relativamente à gestão dos dinheiros públicos (parte significativa de proveniência municipal), tenhamos sempre esbarrado numa desculpa inaceitável de pedido de autorização à tutela. -----

Ora se a tutela serve como desculpa também deve ser a tutela a suprir os vícios de financiamento das suas actividades. -----

Isto é tanto mais estranho porquanto ser o Presidente desta Câmara quem escolhe, entre as pessoas da sua confiança, o Presidente da Fundação, e ao mesmo tempo, nega ter e disponibilizar informação do relatório de actividades e contas de uma entidade pela qual é integral e politicamente responsável. -----

Os vereados da coligação Juntos Pelo Concelho da Mealhada, não dispõem de qualquer evidência da boa alocação dos fundos que a este município são solicitados e que os vinculam política e pessoalmente. Tanto mais que nem o registo obrigatório de subvenções na IGF tem sido efectuado por esta gestão da Fundação. -----

Hugo Alves Silva -----

O Senhor Presidente interveio para referir que não escolheu o Presidente da Fundação, mas foi sim a Câmara Municipal que o nomeou. Referiu ainda, estranhar a falta de conhecimento do Senhor Vereador Hugo Silva, que sendo Edil há mais de um ano, ainda não leu os Estatutos da Fundação Mata do Buçaco, que dispõem no n.º 2, do artigo 6.º qual a forma de designação do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Mata do Buçaco, ou seja a designação é feita pela Câmara Municipal. Acrescentou, ter ficado claro, que a tomada de posição do Senhor Vereador ou é por má-fé para imputar ao Presidente da Câmara Municipal um poder que não tem, ou por desconhecimento para não dizer ignorância grosseira, ambos lamentáveis. Quanto aos subsídios é falso o que foi referido pelo Senhor Vereador, porque as contas devem ser afixadas e publicadas no "sítio". -----

11. PROPOSTA N.º 72/2018 – FINAL DA SUPERTAÇA DE HÓQUEI EM PATINS – FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 5205): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Federação de Patinagem de Portugal, para a realização da Final da Supertaça de Hóquei em Patins, que decorrerá na Mealhada, no próximo dia 7 de outubro, e deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de dois mil euros (2.000,00€), no âmbito das atribuições e competências das autarquias, com

base nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. PROPOSTA N.º 73/2018 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE MEALHADA (MGD N.º 5226): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta de Regulamento do Procurador do Município de Mealhada e deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento e remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Deliberou ainda, arquivar o referido Regulamento na Pasta Anexa ao Livro de Atas n.º 87. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. PROPOSTA N.º 74/2018 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MEALHADA EM SER PARCEIRO NO PROJETO APOIO A EMPREENDEDORES DO SETOR DA SAÚDE ATRAVÉS DA INOVAÇÃO SOCIAL E DE UMA PLATAFORMA INTELIGENTE (AESIS), PROMOVIDO PELA UNIVERSIDADE DE SÃO JORGE, ARAGÃO (ESPANHA) (MGD N.º 5274/18): -----

A Câmara Municipal analisou a proposta supra referenciada que é do seguinte teor: -----

“Na sequência da participação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mealhada no Networking Sudoeste 2017, o Município de Mealhada foi contactado a 29 de agosto de 2018, pela empresa espanhola IEG – Estratégica, Gestión e Innovación, especializada em projetos europeus, que colabora ativamente com a Universidade de São Jorge, para integrar o projeto AESIS - Apoio a Empreendedores do Sector da Saúde através da Inovação Social e de uma Plataforma Inteligente, no âmbito do programa de Cooperação Territorial

Europa do Sudoeste (programa Interreg Sudoeste)¹, eixo prioritário 2 – Fomentar a Competitividade e a Internacionalização de PME's² do Sudoeste Europeu. O objetivo central do projeto é melhorar o tecido económico do espaço Sudoeste, nas áreas da biotecnologia e saúde, através do fortalecimento do empreendedorismo e inovação social, em comunidades rurais, promovendo a transformação digital das PME's e com isto gerar valor, e promover o desenvolvimento local. O apoio ao empreendedorismo social, terá uma visão sistémica, de cariz internacional, envolvendo instituições de diferentes sectores de actividade – Autarquias Locais, Universidades, Câmaras de Comércio; Centro de Inovação;...) através das seguintes abordagens: económica, jurídico-política, tecnológica e académica. O projeto tem a duração de 24 meses e envolve os seguintes parceiros e orçamento: -----

Entidade	Pais	Função	Subvenção	Cofinanciamento	Total
Universidade de São Jorge	Espanha	Chefe de Fila/Coordenador	213.750€	71.250€	285.000€
Universidade de Aveiro	Portugal	Parceiro	140.250€	46.750€	187.00€
Instituto Politécnico de Viseu	Portugal	Parceiro	103.125€	34.375€	137.500€
Centro Europeo de Empresa e Innovación CEEI - Burgos	Portugal	Parceiro	94.088€	31.363€	125.450€
Município de Mealhada	Portugal	Parceiro	110.475€	36.825€	146.900€
Câmara de Comércio Sabadell	Espanha	Parceiro	148.688€	49.563€	198.250€
Câmara de Comércio	França	Parceiro	148.688€	49.563€	198.250€
Total			920.550€	306.850€	1.227.400€

¹ <https://www.interreg-sudoeste.eu/contenidoDinamico/LibreriaFicheros/53179BB3-F97D-B3B1-EFE2-29703DA4591C.pdf>

² PME's – Pequenas e Médias Empresas

Tendo em conta que o valor total do investimento é financiado numa percentagem máxima de 75% das despesas elegíveis pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)³, é necessário um financiamento local de 25%, que será assegurado pelos parceiros, pelo que o Município de Mealhada enquanto beneficiário terá de participar com uma verba máxima de 36.825€ (trinta e seis mil oitocentos e vinte cinco euros), não sendo possível prever no momento a distribuição do orçamento pelo período 2019 a 2021, dado que depende do calendário que vier a ser definido pelo Comité de Programação. -----

Importa referir que conforme o disposto no artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica (incluindo projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas) está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Em todas as regiões participantes do projeto, aparecem como *clusters* de actividade, os seguintes setores: Saúde; Biotecnologia; Telemedicina; Linhas Básicas e Clínicas de Ciência da Saúde; e, Cuidado a Idosos. A plataforma terá a capacidade de informar, formar, cooperar e divulgar fontes de financiamento a projetos dentro dos setores acima referidos, no espaço Sudoce, de modo a: -----

1. Aumentar a profissionalização das empresas criando um ecossistema de assessoria e treino do empreendedor. -----

1.1. Testar a ideia de projeto de empreendedorismo social; -----

³ http://ec.europa.eu/regional_policy/pt/funding/erdf/

- 1.2. Definir o plano de negócios; -----
2. Melhorar a conexão de produtos com o mercado, através de uma rede social no espaço Sudoeste rural, em que o empreendedor publicita o seu projeto. -----
3. Facilitar o acesso ao financiamento, apoio e cooperação, pelos sectores público e privado, *business angels*, fundações, ONG's e investidores privados. -----

Com base nestas ideias-chaves, a plataforma reunirá os seguintes canais de informação: Divulgação do projeto e contacto do empreendedor; Divulgação de boas práticas de empreendedorismo em inovação social no espaço Sudoeste; Informações de empresas já criadas, interessadas em estabelecer parcerias e desenvolver projetos conjuntos; Informações de linhas de financiamento (públicas e privadas). Após a ferramenta⁴ ser disponibilizada, pretende-se que o seu uso ajude o empreendedor social a movimentar-se no meio, proporcionando o acesso à informação, mas também o teste da sua ideia de negócio, dado que facilmente compreende as necessidades, prioridades, linhas de financiamento e factores de sucesso. Esta plataforma terá também uma utilidade académica, dado que os casos de empreendedorismo social registados, serão objecto de estudo por uma equipa multidisciplinar, nas áreas da economia, direito, filosofia e tecnologia. O estudo académico da eficiência, eficácia e equidade das políticas públicas de apoio às iniciativas de empreendedorismo social, que será abordado como instrumento de desenvolvimento económico e bem-estar em Portugal, Espanha e França, bem como um elemento de Coesão Social. Para o efeito, será utilizada uma metodologia inovadora -Análise Económica do Direito (DAE) - em conjugação com metodologias quantitativas, que permitirá uma abordagem sistémica e multivariável do Empreendedorismo Social no espaço Sudoeste. -----

⁴ Por ferramenta, entende-se uma aplicação para dispositivos móveis, uma plataforma que aproxime a oferta e procura de distintos países, um processo/metodologia que melhore os sistemas de atenção ao cliente internacional, serviços de assessoramento para a internacionalização, políticas transversais de promoção e marketing internacional, etc.

No Programa INTERREG-SUDOE, os processos de candidatura ocorrem em duas fases: 1ª Fase - (5 de junho a 21 de Setembro de 2018) – Apresentação da ideia de projeto e consórcio; 2ª Fase - (previsivelmente de março a maio de 2019) – Apresentação do Plano de Execução do projeto, onde cada elemento do consórcio irá definir o Plano de Ação no seu território e identificar as parcerias locais. De uma forma sucinta, o projeto compreende as seguintes actividades: --

1. Desenvolvimento de um ecossistema de formação e assessoria digital para o empreendedorismo na área da inovação social -----
 - 1.1. Estudo de necessidades dos 3 países -----
 - 1.2. Desenvolvimento de conteúdos -----
 - 1.3. Elaboração da Ferramenta -----
 - 1.4. Teste do projeto -----
2. Desenvolvimento de uma Plataforma de Conexão dos serviços com o mercado através da criação de uma rede social comum -----
 - 2.1. Estudo de necessidades dos 3 países -----
 - 2.2. Desenvolvimento de conteúdos -----
 - 2.3. Elaboração da Plataforma -----
 - 2.4. Projeto-piloto -----
3. Desenvolvimento de um *Funding Box* com informação sobre o acesso a financiamentos (público e privado), *business angels*, fundações, fundos europeus existentes e contactos de investidores -----
 - 3.1. Estudo de necessidades dos 3 países -----
 - 3.2. Desenvolvimento de conteúdos -----
 - 3.3. Elaboração da *Funding Box* -----
 - 3.4. Teste do projeto -----

Face a tudo o quanto se encontra exposto, e tendo em consideração que: 1.º a candidatura se enquadra na estratégia de desenvolvimento sustentável e de inovação social para o concelho de Mealhada, indo ao encontro do vetor 7 – Projeção do Território e Valorização dos Recursos Endógenos – do Plano de Ação Estratégico do Município de Mealhada (2014 – 2020); 2.º a candidatura

permitirá alavancar a actividade do Espaço Inovação Mealhada e o desenvolvimento de parcerias locais empreendedoras na área da inovação social; 3.º os prazos de submissão da candidatura, não se coadunam com o referido procedimento para as despesas plurianuais, para além de se desconhecer o montante alocado por ano dado que depende do calendário que vier a ser definido pelo Comité de Programação; e, não existem garantias que a candidatura seja aprovada; -----

Propõe-se que o executivo municipal tome conhecimento da manifestação de interesse de o Município de Mealhada em integrar o projeto "AESIS - Apoio a Empreendedores do Sector da Saúde através da Inovação Social e de uma Plataforma Inteligente", subscrevendo a declaração em anexo, referente à 1ª fase de candidaturas ao programa Interreg Sudoeste. -----

Caso a candidatura venha a ser aprovada, transitando para a 2ª fase, propõe-se mandar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mealhada a apresentar em reunião de executivo municipal a proposta de Termo de Aceitação, Plano de Ação e a respetiva programação financeira, e que nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, submeter a referida proposta à consideração e aprovação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 6º da lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº22/2015, de 17 de março, uma vez que se prevê que a despesa ocorra entre os anos 2019 e 2021, que será o prazo de vigência do projeto (24 meses). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da manifestação de interesse do Município de Mealhada em ser parceiro no projeto Apoio a Empreendedores no Setor da Saúde através da Inovação Social. -----

14. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MEALHADA – PEDIDO DE APOIO – PISCINA MUNICIPAL: -----

A Câmara Municipal analisou ao pedido de utilização da piscina municipal de Mealhada apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mealhada, bem como a Informação n.º 30/2018, de 18/09/2018, do Chefe

de Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, e deliberou, por unanimidade, nos termos da referida informação, autorizar a utilização da piscina mediante o pagamento mensal de setenta e cinco euros (75,00€). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 24/2018 (MGD N.º 2484): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 24/2018, de 05/06/2018, do Técnico Superior de Serviço Social, João António Silva, sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitação Social. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins, sugeriu que o regulamento salvaguarde a reserva de duas habitações para fins de emergência social e de proteção civil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na referida informação, aprovar: 1- Concurso – alínea c)- a previsão no regulamento do Concurso por Inscrição; 2 – Condições de Acesso – prever a necessidade de residência no Concelho da Mealhada pelo período mínimo de dois anos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16. PROGRAMA DE APOIO À NATALIDADE E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS MONTANTES DO RENDIMENTO BRUTO ANUAL – INFORMAÇÃO N.º 56/AS/2018 (MGD N.º 4770): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 56/AS/2018, de 31/08/2018, da Chefe do Setor de Ação Social, Isabel Gaspar, propondo a alteração ao Regulamento de Apoio à Natalidade e ao Desenvolvimento Económico Local no que se refere aos montantes do rendimento bruto anual. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para congratular-se pelo facto de os serviços proporem a correção das assimetrias existentes, corrigir o que estava mal e que já tinha sido apontado pela Coligação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a alteração do subponto I da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado regulamento, no sentido de onde consta "35 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor", passar a constar "42 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor", aplicável ao agregado monoparental ou agregado com um único titular de rendimentos; e do subponto II da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, no sentido de onde consta "50 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor", aplicável ao agregado familiar com dois titulares de rendimentos, passar a constar "60 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor". -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA – A Senhora Vereadora Sónia Branquinho ausentou-se da reunião às 12 horas e 50 minutos. -----

17. ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – 2ª FASE – 10ª ALTERAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 25/2018 (SGD N.º 5189): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 25/2018, de 17/09/2018, da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, nos termos da referida informação, aprovar a 10ª Alteração à Operação de Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha – 2ª Fase. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DO SENHOR VEREADOR – O Senhor Vereador Nuno Canilho compareceu na reunião às 13 horas e 10 minutos. -----

18. FAUSTO BAPTISTA DA CRUZ - TOPONÍMIA: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de alteração da denominação toponímica do Largo do Xafariz para Largo do Chafariz "Eng.º Alberto Ferreira da Cunha", no lugar de Casal Comba e dado o parecer favorável da Junta de Freguesia, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da toponímia. -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

19. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

1- PROCESSO N.º 13/2018/402 – TRANSPORTES MARQUÊS DE POMBAL, LDA. -----

Em 19 de julho do corrente ano a firma Transportes Marquês de Pombal, Ld.ª, apresentou uma proposta de aquisição de parcela de terreno com a área de 2.450,00 m² (dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados) pertencente ao domínio público municipal, no sentido de passar a integrar a área total do Lote 22 da Zona Industrial da Pedrulha, propriedade da mesma empresa. A proposta de aquisição foi no valor total de 14.910,00€ (catorze mil novecentos e dez euros), reportando-se este valor a uma área não utilizável de talude e muro de gabiões (1.385,00m²) e uma área utilizável na área de atividade exercida pelo requerente (1.065,00 m²). A proposta de aquisição é de 14,00€/metro quadrado aplicável à área utilizável e 0,00€ à área não utilizável. -----

A proposta de aquisição foi analisada na reunião da Câmara Municipal de 30 de julho de 2018, na qual foi deliberado solicitar aos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial a confirmação das áreas. Os serviços da mencionada divisão concluíram, de acordo com o respetivo levantamento topográfico, que a área a considerar como não utilizada/utilizável deveria ser de 1.024,87m² e a área utilizada/utilizável de 1.425,53m², pelo que a área global da parcela a adquirir será de 2.450,40 m². --
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, e comunicar ao requerente as áreas qualificadas pela Câmara Municipal como suscetíveis e não suscetíveis de utilização e a conseqüente revisão do preço de

alienação da parcela em causa, que será assim de 19.957,42 (dezanove mil novecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), resultante da aplicação do valor de 14,00/m² à área utilizável (1.425,53m²). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

2- PROCESSO N.º 22-2017-472 – Maria Amélia dos Santos Gomes de Sousa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade analisar o processo mencionado em epígrafe, numa próxima reunião. -----

AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE – O Senhor Presidente ausentou-se da reunião às 13 horas e 20 minutos. -----

3- PROCESSO N.º 22.2018.247 – MAXIVIDRO – TRANSFORMADORES DE VIDRO, S.A. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade analisar o processo mencionado em epígrafe, na próxima reunião. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião pelas 13 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
